

## ANEXO II

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

I CARGO: ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL, NÍVEL SUPERIOR, CLASSE: "A", PADRÃO: 1

CLAS. NAC.	CLAS. EST.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	UF	CIDADE DE LOTAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	
42	7	BA	10030214	ELUZILANDIA SILVA TEIXEIRA	TO	PTM-10ª PALMAS (PALMAS)	LEI Nº 12.321, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

## PORTARIA Nº 203, DE 2 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o disposto no art. 9º, inciso I, e art. 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 1.00.000.007636/2013-50 resolve:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, o candidato habilitado em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação do Ministério Público da União, conforme Anexo desta Portaria, visando o preenchimento das vagas decorrentes de distribuição definitiva constante no Edital SG/MPU Nº 11, de 23/05/2017, conforme previsto item 4.5.1 do Edital nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013.

Art. 2º Este ato contempla candidato(s) convocado(s) pelo Edital MPU/SG nº 14, de 31 de maio de 2017, em consonância ao que dispõe o subitem 4.3 do Edital nº 1 MPU 2/2013, 09 de agosto de 2013.

Art. 3º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

BLAL YASSINE DALLOUL

## ANEXO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

I CARGO: ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA, NÍVEL SUPERIOR, CLASSE: "A", PADRÃO: 1

CLAS. NAC.	CLAS. EST.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	UF	CIDADE DE LOTAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	
24	23	DF	10012691	NATALIA RIBEIRO SILVEIRA	SP	PR-SP (SAO PAULO)	EXONERAÇÃO - OLIVIA SANCHES, CPF: 343.258.048-70 - PT/SGP-114, DE 04/04/2017, DOU DE 05/04/2017.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL**

## PORTARIA Nº 528, DE 2 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.005331/2017-37 resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora CATARINA VAZ DA COSTA, matrícula nº 4619-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação, código TC 010106, Classe C, Padrão 13, da Carreira de Técnico do Ministério Público da União, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, em consonância com o art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, aplicando-se a vantagem do art. 62-A, da mesma Lei, acrescido pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001, publicada no DOU de 05/09/2001, e a vantagem do art. 2º da Lei nº 8.911/1994, em consonância com o Acórdão nº 2076/2005 - Plenário - Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

## PORTARIA Nº 529, DE 2 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XXXII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PR-PI nº 1.27.000.000737/2017-80, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor CLAUDIO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 5243-4, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, código TC-010101, Classe C, Padrão 13, da Carreira de Técnico do Ministério Público da União, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o art. 7º da citada EC nº 41/2003, em consonância com o art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, aplicando-se a vantagem do art. 62-A, da mesma Lei, acrescido pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001, publicada no DOU de 05/09/2001.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

## PORTARIA Nº 530, DE 2 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.008258/2017-55, resolve:

Conceder pensão civil vitalícia a ALBERTO SEMIN, na condição de companheiro, a contar de 08/04/2017, data do falecimento da ex-servidora aposentada SÍDEA CORREA COUTO, matrícula nº 9294-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrati-

vo/Administração, código TC 010101, Classe C, Padrão 13, da Carreira de Técnico do Ministério Público da União, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, cabendo ao beneficiário a pensão vitalícia integral equivalente aos proventos a que fazia jus a instituidora, calculada na forma estabelecida pelo art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, observado o disposto no art. 15 da mesma Lei, na redação conferida pelo art. 171 da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, e nos arts. 215 e 217, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, na redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015.

BLAL YASSINE DALLOUL

## PORTARIA Nº 532, DE 2 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.002397/2011-80, resolve:

Art. 1º Aposentar por invalidez permanente, decorrente de doença não especificada em lei, a servidora NISA MARIA SZERMAN, matrícula nº 6273-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, código TC 010101, Classe C, Padrão 13, da Carreira de Técnico do Ministério Público da União, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, 1ª parte, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, observando-se as disposições contidas no art. 6º -A da mesma emenda, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, publicada no DOU de 30/03/2012.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

## PORTARIA Nº 535, DE 2 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.007764/2017-27 resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora ROSSANA MARIA DO AMARAL BARROS, matrícula nº 4898-4, Analista do MPU/Apoio Técnico-Especializado/Finanças e Controle, código AN 020307, Classe C, Padrão 13, da Carreira de Analista do Ministério Público da União, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, em consonância com o art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, aplicando-se a vantagem do art. 62-A, da mesma Lei, acrescido pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001, publicada no DOU de 05/09/2001.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

## PORTARIA Nº 537, DE 2 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.008119/2017-21 resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora CARMEN REJANE SOBROZA DELLAZZARI, matrícula nº 5930-7, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, código TC 010101, Classe C, Padrão 13, da Carreira de Técnico do Ministério Público da União, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, em consonância com o art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, aplicando-se a vantagem do art. 62-A, da mesma Lei, acrescido pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001, publicada no DOU de 05/09/2001.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

## PORTARIA Nº 539, DE 2 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.008120/2017-56, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor JOSE LUIZ DE SOUZA CORREIA, matrícula nº 4227-7, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, código TC 010101, Classe C, Padrão 13, da Carreira de Técnico do Ministério Público da União, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, em consonância com o art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, aplicando-se a vantagem do art. 62-A, da mesma Lei, acrescido pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001, publicada no DOU de 05/09/2001, e a vantagem do art. 2º da Lei nº 8.911/1994, em consonância com o Acórdão nº 2076/2005 - Plenário - Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

## CORREGEDORIA-GERAL

## PORTARIA Nº 46, DE 1º DE JUNHO DE 2017

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo art. 3º, V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal (Resolução CSMFP nº 100, de 3 de novembro de 2009), resolve: